

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1233

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA

Uma casa de todos

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE BARAÚNA E A EMPRESA G&M
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E
MULTIMÍDIA LTDA-ME, CNPJ:
11.264.081/0001-53.

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público,
CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP:
59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. FABRÍCIO
DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN,
inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado
na Rua Pedro José Filho, nº 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada
CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, **G&M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E
MULTIMÍDIA LTDA-ME, CNPJ: 11.264.081/0001-53**, com sede na Rua José Vitalino, 10,
loja 02, Centro, CEP: 59695-000, Baraúna/RN, neste ato representada pela Sra. **ROSINEIDE
CARLA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portadora da
Cédula de Identidade nº 1881992/MTRABALHO-RN, inscrita no CPF nº 052.137.123-63,
residente e domiciliada a Rua José Raimundo de Abreu Neto, Centro, CEP: 59.695-000,
Baraúna/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o
presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2017 – Pregão
Presencial SRP nº 006/2017, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº
8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à
espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e
condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, com fulcro
no inciso II, art 57, Lei nº 8.666/93, à contratação de pessoa jurídica especializada visando à

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1233



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todos

prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorá por 12 (doze) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 17 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	G&M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA-ME
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	ROSINEIDE CARLA FERNANDES DA SILVA Representante Legal CONTRATADA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:

José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 72248533